



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 11.089 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PREVISTO NO ARTIGO 42 DO DECRETO N° 3.735, DE 1º DE JUNHO DE 2001, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO/2026 A DEZEMBRO/2026.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços prestados nos meses de janeiro/2026 a dezembro/2026, conforme o seguinte cronograma:

<b>Competência</b>	<b>Data de vencimento</b>
Janeiro/2026	11/02/2026
Fevereiro/2026	11/03/2026
Março/2026	13/04/2026
Abril/2026	13/05/2026
Maio/2026	12/06/2026
Junho/2026	13/07/2026
Julho/2026	12/08/2026
Agosto/2026	11/09/2026
Setembro/2026	13/10/2026



## GABINETE DO PREFEITO

Outubro/2026

12/11/2026

Novembro/2026

10/12/2026

Dezembro/2026

13/01/2027

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de dezembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*